



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**CHAMADA PÚBLICA N. 09/2024  
EDITAL 01 - ABERTURA**

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação de pessoal em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2024.

**1. DOS CARGOS**

1.1. As vagas disponíveis para inscrição, inclusive para cadastro reserva, são as seguintes:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
Professor de Educação Física (Educação)	01 + CR	Diploma de Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	20 horas	R\$ 2.393,20
Professor de Educação Física (Esporte)	01 + CR	Diploma de Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	20 horas	R\$ 2.393,20

1.2. As atribuições de cada cargo estão previstas no anexo I deste Edital.

1.3. A vaga de **Professor de Educação Física (Educação)** será para preenchimento da carga horária nas oficinas que serão ofertados com a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, com turnos e horários de trabalho a definir, e o período contratual será de 16/04/2024 a 19/12/2024.

1.4. A vaga de **Professor de Educação Física (Esporte)** será preenchida para auxiliar nas demandas necessárias ao Departamento de Esportes, tanto com aulas e treinamentos esportivos, como na parte administrativa, com turnos e horários de trabalho a definir, e o período contratual será de 16/04/2024 a 19/12/2024.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no dia **15/04/2024**, das **08h00min às 11h00min** e das **13h30min às 15h30min**, na sala do **Setor de Recursos Humanos**, localizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, em formulário próprio.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI**

- 2.2. A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Não será permitida a inscrição por procuração.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato habilitado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - a) Documento de identificação oficial com foto;
  - b) Diploma da habilitação específica para o cargo;
  - c) Diploma de pós-graduação na área específica do cargo, se houver;
  - d) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação específica do cargo, se houver;
  - e) Certificado de cursos de capacitação na área de atuação específica, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023, se houver.
- 3.2. Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados, acompanhados dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.
- 3.3. A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato.
- 3.4. Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate:
  - a) Maior titulação na área de atuação específica do cargo;
  - b) Maior tempo de serviço na área de atuação específica do cargo;
  - c) Maior quantidade de horas de capacitação na área de atuação específica do cargo nos últimos três anos (2021, 2022, 2023);
  - d) Maior idade.
- 4.2. Os títulos, tempo de serviço, e horas de capacitação, serão relacionados no formulário de inscrição com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com suporte dos setores competentes.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAIBI**

- 5.1. O resultado será homologado e publicado até às 23h59min do dia 15/04/2024, no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato, **ou** através de Edital de Escolha de Vaga, a ser divulgado no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 6.2. Os documentos necessários para admissão serão solicitados em pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatros) horas após a solicitação.
- 6.3. O exame admissional será agendado pelo Setor de Recursos Humanos e comunicado ao candidato, sendo que a aptidão física e mental é requisito para ingresso no cargo.
- 6.4. A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.
- 6.5. A presente Chamada Pública possui validade apenas para o ano de 2024.

Caibi/SC, 12 de abril de 2024.

EDER PICOLI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Orientar e promover a prática de diferentes tipos jogos, semanalmente, para os alunos em horários predefinidos nos turnos matutino e vespertino, no Ginásio CINE ou em outros espaços definidos pela Secretaria de Educação;
2. Ministrar atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, raciocínio, atenção, concentração, autoconfiança, autoestima, autocontrole, socialização, trabalho em equipe, cooperação e diversas outras competências desenvolvidas através dos jogos;
3. Contribuir na promoção, prevenção e reabilitação da saúde física e mental.
4. Realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESPORTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Ministrar aulas e/ou treinamento em modalidades esportivas nas diversas faixas etárias acompanhando a frequência através da chamada; bem como ministrar aulas de Educação Física;
2. Planejar as modalidades de acordo com seus objetivos específicos;
3. Avaliar os resultados técnicos e operacionais alcançados com as modalidades;
4. Atender o as crianças, adolescentes e adultos segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade;
5. Contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade;
6. Participar do plano anual das atividades Desenvolvidas pela Administração Municipal;
7. Elaborar programas de treinamento nas diversas modalidades;
8. Identificar as fases de crescimento e desenvolvimento no processo de intervenção precoce no treinamento esportivo (preparação da criança para competir para o processo de formação);
9. Elaborar e executar torneios e campeonatos providenciando as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações;
10. Monitorar a inadimplência, frequência, inscrições, atendimentos, receita e despesas das ações sistemáticas e projetos referentes à atividade esportiva e/ou recreativa, através dos indicadores de desempenho;
11. Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das programações esportivas e/ou recreativas (projetos e ações sistemáticas, de execução continuada e de execução imediata);
12. Supervisionar, acompanhar e orientar estagiários quando necessário.